

|          |                 |
|----------|-----------------|
| 保加利亞 a   | 德國              |
| 加拿大      | 希臘              |
| 捷克斯洛伐克 a | 匈牙利 a           |
| 丹麥       | 冰島              |
| 愛爾蘭      | 羅馬尼亞 a          |
| 意大利      | 俄羅斯聯邦 a         |
| 日本       | 西班牙             |
| 拉脫維亞 a   | 瑞典              |
| 立陶宛      | 瑞士              |
| 盧森堡      | 土耳其             |
| 荷蘭       | 烏克蘭 a           |
| 新西蘭      | 大不列顛及北愛爾蘭聯合王國   |
| 挪威       | 美利堅合眾國          |
| 波蘭 a     |                 |
| 葡萄牙      | a 正在朝市場經濟過渡的國家。 |

## 附件二

|       |               |
|-------|---------------|
| 澳大利亞  | 日本            |
| 奧地利   | 盧森堡           |
| 比利時   | 荷蘭            |
| 加拿大   | 新西蘭           |
| 丹麥    | 挪威            |
| 歐洲共同體 | 葡萄牙           |
| 芬蘭    | 西班牙           |
| 法國    | 瑞典            |
| 德國    | 瑞士            |
| 希臘    | 土耳其           |
| 冰島    | 大不列顛及北愛爾蘭聯合王國 |
| 愛爾蘭   | 美利堅合眾國        |
| 意大利   |               |

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 139/99

de 22 de Abril

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 292.º, n.º 1, da Constituição e dos artigos 3.º, n.ºs 2 e 3, 69.º e 70.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

É estendida ao território de Macau, nos mesmos termos em que a ela está vinculado o Estado Português, a Convenção sobre o Controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e Sua Eliminação de 22 de Março de 1989, aprovada pelo Decreto n.º 37/93, de 20 de Outubro, cujo texto foi publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 20 de Outubro de 1993.

Foram ouvidos os órgãos de governo próprios do território de Macau.

Assinado em 15 de Abril de 1999.

Publique-se no *Boletim Oficial de Macau*, em conjunto com os referidos decreto de aprovação e texto da Convenção.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

(D.R. n.º 94, I Série-A, de 22 de Abril de 1999)

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Decreto n.º 37/93

de 20 de Outubro

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 200.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É aprovada, para ratificação, a Convenção sobre o Controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e Sua Eliminação, adoptada em Basileia em 22 de Março de 1989, no âmbito do Programa das Nações Unidas para o Ambiente, cujo texto original em inglês e a respectiva tradução para português seguem em anexo ao presente decreto.

## 共和國總統府

共和國總統令 第139/99號

四月二十二日

共和國總統根據《憲法》第二百九十二條第一款、《澳門組織章程》第三條第二款及第三款、第六十九條及第七十條之規定，命令如下：

將一九八九年三月二十二日《控制危險廢物越境轉移及其處置公約》延伸至澳門地區，按照葡萄牙受該公約約束之相同規定適用；該公約係經十月二十日第37/93號命令通過，且文本已公布於一九九三年十月二十日《共和國公報》第一組。

已聽取澳門地區本身管理機關之意見。

一九九九年四月十五日簽署。

命令將本總統令連同上述通過公約之命令及公約之文本公布於《澳門政府公報》。

共和國總統 沈拜奧

(一九九九年四月二十二日第94期《共和國公報》第一組-A)

## 外交部

命令 第37/93號

十月二十日

政府根據《憲法》第二百條第一款c項之規定，命令如下：

獨一條——通過一九八九年三月二十二日在巴塞爾議定之屬聯合國環境計劃範圍內之《控制危險廢物越境轉移及其處置公約》以待批准；該公約之英文原文及葡文譯本附於本命令。